



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0006835/2020-61

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0006835/2020-61	NÚCLEO ARINOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: SULIANA FERREIRA DE ALMEIDA		CPF/CNPJ: 984.480.991-68
Endereço: QI 44, CASA 77, SETOR LESTE		Bairro: GAMA
Município: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 72.440-440
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: SULIANA FERREIRA DE ALMEIDA		CPF/CNPJ: 984.480.991-68
Endereço: QI 44, CASA 77, SETOR LESTE		Bairro: GAMA
Município: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 72.440-440
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Tabocas ou Santa Cruz		Área Total (ha): 206,4180
Registro nº 2614		Município/UF: URUCUIA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170529-84A7.587F.3EA2.40A0.988A.A00E.0AA1.524E

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	69,5244	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Área a ser transformada em pastagem	69,5244

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	69,5244	Cerrado		69,5244
Total:	69,5244		Total:	69,5244

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento; - Incorporação ao solo dos produtos florestais "in natura".	381,33	m ³
LENHA FLORESTA NATIVA	- Comercialização "in natura".	300,00	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Almiro Renato de Marins - MASP: 1001993-3
Data da Vistoria: 20/02/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 15/02/2021

Validade: 3 (três) anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	426.750	8.232.362

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1) Cercar a área de reserva legal . Prazo 120 dias após o recebimento do DAIA;
- 2) Para atender a Lei 13047/1998, propõe a averbação de uma área de 3,1500 ha à título de reserva legal (ponto de referência: 23I 428.285 / 8.232.401). Prazo: Cumprimento de imediato;
- 3) Construir bacias de contenção e terraços nos pontos vulneráveis ao processo erosivo. Prazo 120 dias após a limpeza do terreno.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 15/02/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25501509** e o código CRC **41E26396**.